Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI

Município de Lebon Régis - SC

Exercício de 2021

Sumário

1 - INTRODUÇÃO 3
2 – FUNDAMENTAÇÃO 3
3 – ESTRUTURA 4
4 – FINALIDADE/OBJETIVO 4
5 – AUDITORIAS 5
6 - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES 2021. 6
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS 8

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

1 - INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna do Município de Lebon Régis-SC, apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2021, no âmbito das Unidades Gestoras sob responsabilidade desta Controladoria.

O PAACI, exercício de 2021 tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma, previsão de atividades a serem executadas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais.

Pretende-se a partir de atividades planejadas, a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das unidades gestoras, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia dando cumprimento as leis, normas e regulamentos aplicáveis

Bem como verificar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando os recursos para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio do município, assim contribuindo para a transformação do “gasto ruim” em “gasto bom”, rumo ao aumento da governança no município.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – oficialmente Lei Complementar nº 101/2000 – em seu artigo 59 que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

No Município de Lebon Régis o Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal de nº 041/2003, em 18 de dezembro de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 1.171/2004, de 05

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

de março de 2004, o qual detalha as normas e orienta os procedimentos dos principais atos do órgão cediando junto a prefeitura municipal à Rua Arthur Barth, 300 – Centro – 89515-000 Fone: (49) 3247-0188 Ramal: 219 Lebon Régis - SC, abrangendo todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos do Município de Lebon Régis. Além deste arcabouço jurídico o Controle Interno Municipal deve obedecer às normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), bem como a Lei Orgânica Municipal e demais legislações específicas.

3 – ESTRUTURA

O Município atualmente apresenta uma única unidade de Sistema de Controle Interno para todos os Poderes, sendo esse definido como Órgão Central de Controle Interno e ficando responsável pelo controle do Legislativo e Executivo, incluindo todos os Fundos e o Hospital Municipal Santo Antônio que é uma autarquia.

O Órgão Central de Controle Interno está subordinado ao Chefe do Poder Executivo, abaixo tabela com a atual estrutura e vagas efetivamente preenchidas.

Cargo	Norma Legal	Modalidade	Vagas	Vagas Preenchidas
Coordenador de Sistema de Controle Interno	Lei Complementar n° 041/2003	Comissão	1	0
Controlador Interno	Lei Complementar n° 043/2006	Efetivo	1	1

4 – FINALIDADE/OBJETIVO

No exercício da função administrativa de controle, o Controle Interno deve se assegurar de que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados, atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva, além de prevalecer como instrumento auxiliar de gestão.

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

As atividades de fiscalização e auditorias terão a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades gestoras quanto ao segmento dos procedimentos das instruções normativas já implementadas e dos postulados legais, bem como recomendar ações corretivas às irregularidades detectadas, com ênfase nos seguintes aspectos:

I. Acompanhar e apurar a retidão dos atos administrativos, principalmente aqueles que envolvam despesas;
II. Orientar quanto a adequação e eficácia dos controles;
III. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/SC, limites legais e constitucionais;
IV. Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;
V. Averiguar a compatibilidade dos programas com objetivos, planos e meios de execução estabelecidos;
VI. Averiguar a integridade e confiabilidade das informações e registros;
VII. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;
VIII. Acompanhar a situação do município perante os órgãos de controle externo com o intuito de ter um cenário sempre positivo e sem restrições;
IX. Acompanhar o prazo de entrega das demandas e obrigações legais do município, a fim de que todos sejam cumpridos; e
X. Garantir que as informações produzidas sejam integras e confiáveis para a tomada de decisões, bem como para o cumprimento de obrigações de transparência e prestações de contas.

5 – AUDITORIAS

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade,

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito dos Poderes, tal qual apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

6 - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES 2021.

ATIVIDADES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Elaborar o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre as contas do exercício financeiro de 2020, que acompanha a prestação de contas do Prefeito, conforme determina a IN n. 20/2015 do TCE/SC.												
Elaborar o Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a prestação de contas de gestão, bem como o seu repectivo parecer sobre as contas do exercício de 2020 de cada unidade jurisdicionada do município, conforme determina a IN n. 20/2015 do TCE/SC.												
Elaborar orientações e apontar mecanismos que visem sanar as ressalvas apontadas pelo TCE-SC referente a prestação de contas de 2019.												
Acompanhamento dos processos de concessões e assinaturas dos termos de fomento e colaboração firmados pela Administração Pública												
Elaborar o PAACI para o exercício de 2022.												
Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	3º Q. 2020				1º Q. 2021				2º Q. 2021			
Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).	6º B. 2020		1º B. 2021		2º B. 2021		3º B. 2021		4º B. 2021		5º B. 2021	
Realizar bimestralmente o envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado por meio do sistema e-Sfinge e encaminhar aos setores reponsáveis relatórios com eventuais consistências não impeditivas do envio de remessa.	6º B. 20		1º B. 20		2º B. 20		3º B. 20		4º B. 20		5º B. 20	

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

	20		21		21		21		21		21	
Verificação de compatibilidade entre a quantidade de pareceres de Atos de Pessoal emitidos pelo Controle Interno e as informações de admissões enviadas ao TCE/SC através das remessas do e-Sfinge.	6º B. 2020		1º B. 2021		2º B. 2021		3º B. 2021		4º B. 2021		5º B. 2021	
Verificar o cumprimento das obrigações do ente referente ao envio de informações pelo sistema SIOPS, SIOPE, SICONFI.												
Verificar e alertar ao ordenador de despesas sobre diárias concedidas sem a respectiva prestação de contas por parte do servidor.												
Emitir parecer quanto à regularidade das prestações de contas de adiantamentos aos servidores das unidades jurisdicionadas, no que diz respeito à documentação apresentada e aplicação dos recursos, concordante com a IN n. 14/2012 TCE/SC.												
Emitir parecer quanto à regularidade das prestações de contas parciais e final de subvenções sociais firmadas entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Cívil através de termos de fomento e de colaboração, consoante com a IN n. 14/2012 TCE/SC.												
Emitir parecer sobre o exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal conforme prevê a IN n. 11/2011 do TCE/SC.												
Acompanhamento semanal da situação do Município nos subsistemas CAUC e DART verificando pendências e orientando os Departamentos competentes para a sua regularização.												
Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações verbais, bem como a emissão de pareceres, relatórios e orientações formais quando requerido, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.												
Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo que sejam direcionadas para este ógão, TCE/SC, Ministério Público, Controle Social, outros, bem como manifestação quanto às denúncias públicas.												
Acompanhamento dos limites constitucionais da saúde e educação, limite do FUNDEB e do gasto com pessoal do executivo e legislativo previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2020).												
Acompanhamento do cálculo do PASEP e verificação da entrega da DCTF dentro do prazo.												
Acompanhamento dos lançamentos contábeis da Câmara Municipal de Vereadores.												
AUDITORIAS	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Auditoria nas diárias concedidas no decorrer do ano de 2020 na												

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

unidade Hospital Municipal Santo Antônio.												
Auditoria do controle da jornada de trabalho e pagamento de horas extras, visando dar continuidade a um trabalho iniciado em 2020, para fins de verificação das melhorias alcançadas e recomendações para aprimoramento do método de controle utilizado.												

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Daiane Seidel.
Controladora Interna.

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br